



REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE LOTE EMPRESARIAL

Ilmo., Sr. Prefeito Municipal de CAÇU-GO

Eu Lucelene Nunes Alves Freres, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF 004.244.461-62 e inscrita no RG nº358-2978 DGPCGO, na qualidade de Sociedade Empresária Limitada da empresa CLUBE DE TIRO E CACA CACU GO LTDA, inscrita no CNPJ 44.187.644/0001-06, com sede na ROD CAW1 (GO 306), KM 01, AO LADO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUCELIN S/N, localizada na cidade de CAÇU-GO, CP 75813-000, VENHO respeitosamente a empresa de vossa senhoria requerer a cessão/ doação / concessão / alienação de um lote Localizado nas proximidade do AEROPORTO MUNICIPAL JUCELIN, conforme na matrícula nº 863 de 15 de fevereiro de 1978 , com a finalidade da instalação / expansão das nossas atividades definitiva na sede CLUBE DE TIRO E CACA CACU GO LTDA da empresa que lá já encontra-se instalada no endereço citado neste município de Caçu go.

A empresa atua no ramo de atividade esportivas, recreativas e lazer, somos um clube social, esportivo, dedicado ao ensino, e treinamento da pratica do tiro desportivo, possui atualmente 400 atletas escritos, 11 colaboradores diretos e indiretos, Com 08 Diretores, 01 instrutor, 01 Funcionário, com a perspectiva de gerar novos empregados diretos e indiretos após a expansão e sede definitiva da empresa no município de Caçu go.

Dessa forma, solicitamos a analise e deferimento deste pedido, nos comprometendo a cumprir todas as exigências e normas legais, e os prazos estabelecidos pelo município.

Termos em que,

Pede deferimento.

CAÇU-GO 19 de março de 2026

Empresa, CLUBE DE TIRO E CACA CAÇU GO LTDA

Proprietária, Lucelene Nunes Alves Freres

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCELENE NUNES ALVES FRERES
Data: 20/03/2026 09:56:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLUBE DE TIRO E CACA CACU GO CNPJ: 44.187.644/0001-06 Certificado de Registro: 885687
Data: 20/09/2032 Endereço: ROD CAW1 (GO 306), KM 01, AO LADO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUCELIN, S/N, ZONA RURAL, CEP 75813-000, Caçu - GO

LAUDO

DE

AVALIAÇÃO

Caçu,(GO), 19 de Fevereiro de 2026.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA RURAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AVALIADA

A presente avaliação refere-se à área rural situada no município de Caçu-GO, conforme as disposições estabelecidas pelo **Decreto nº 216/2025, de 28 de março de 2025**, a qual nomeia esta Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Rurais e com base nos parâmetros da **Portaria nº 002/2025, de 13 de fevereiro de 2025**, que define os valores para cada Região neste município, o a referida área está localizada na Região A (**Perímetro Urbano**). Sendo o objetivo determinar o valor da área rural pertencente à **CLUBE DO TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA**, parte integrante do Perímetro Urbano, conforme Memorial Descritivo.

1.1. Informações da Propriedade

- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Caçu/Clube do Tiro e Caça Tiro Certo Ltda.
- **Local:** Rod CAW1 (GO-306), KM 01, s/n – ao lado do Aeroporto Municipal
- **Localização:** Município de Caçu-GO
- **Área Total:** 01 hectare 87 ares 53,51 centiares.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo deste laudo é estimar o valor da área rural de acordo com a regulamentação vigente, levando em consideração o valor estabelecido pela **Portaria nº 002/2025**, que define a **Região A – Perímetro Urbano - Fazendas situadas em um raio de 05 km deste município**, como base de cálculo para a avaliação de bens imóveis rurais.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Rurais do Município de Caçu, conforme Decreto nº 2016/2025, com base nos seguintes parâmetros:

- **Valor por hectare:** conforme a **Portaria nº 002/2025**, o valor estabelecido para a **Região A** é **R\$ 38.986,36** (trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) por hectare.
- **Área Total:** **1, 875351 hectares**, conforme Portaria nº 047/2025, de 20 de Março de 2025.

4. CÁLCULO DO VALOR DA ÁREA

O cálculo do valor da propriedade foi realizado com base no valor unitário por hectare multiplicado pela área total da propriedade, conforme segue:

Valor Total = Valor por Hectare x Área Total

Substituindo os valores:

Valor Total = R\$ 38.986,36 x 1, 875351 hectares = R\$ 73.113,11

5. VALOR FINAL DA ÁREA

Com base no cálculo realizado, a avaliação da área Rural de **01 hectare 87 ares 53,51 centiares**, localizada no município de Caçu-GO, localizada na Região A (**Perímetro Urbano**), pertencente à **PMC/CLUBE DO TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA**, parte integrante do Perímetro Urbano, resulta no valor total de **R\$ 73.113,11** (Setenta e três mil, cento e treze reais e onze centavos).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Laudo de Avaliação foi realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Rurais do Município de Caçu, conforme as disposições do **Decreto nº 216/2025**, de 28 de março de 2025, e com base na **Portaria nº 002/2025**, de 13 de fevereiro de 2025, que estabelece o valor por hectare para a **Região A**. O valor estimado reflete as condições e a regulamentação vigentes, sem prejuízo de outras variáveis que possam influenciar o valor da área.

EVANGELISTA HENRIQUE
PEREIRA:84198370168

Assinado de forma digital por
EVANGELISTA HENRIQUE
PEREIRA:84198370168
Dados: 2026.02.19 15:54:43 -03'00'

Evangelista Henrique Pereira
Secretário da Comissão de Avaliação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 3060 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **CLUBE DE TIRO E CACA TIRO CERTO LTDA**
CNPJ: **44.187.644/0001-06**

Inscrição Municipal:

Cód. Imóvel: **77515**

Endereço: **RUA OLINTO VICENTE DA SILVA, Nº: 725, SETOR SAO PAULO, SALA B, CEP:
75.813-000**

Cidade: **CAÇU - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **E0VZ\$Z58teX**

Data Validade: **15/04/2026**

Número Via: **1**

Data Emissão: **16/03/2026**

Usuário:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLUBE DE TIRO E CACA CACU GO LTDA
CNPJ: 44.187.644/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:46 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **996D.51F2.5658.8B20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Título: LEVANTAMENTO GEODESICO		Data: 02/26
Objetivo: DESMEMBRAMENTO		
Município: CAÇU	Matricula: PARTE 863	
Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO		Escala: 1 / 2000
Imóvel: ZONA SUBURBANA DESTA CIDADE PROXIMIDADES AEROPORTO MUNICIPAL DE CAÇU		
Quadro de Áreas: ÁREA 01: 18.753,51m ² ÁREA 02: 11.664,00 m ² ÁREA TOTAL: 30.417,51m²		Responsável Técnico SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA CFT 06901018134



Medir distância

Área total: 18.125,32 m² (195.099,30 ft²)

Distância total: 1,34 km (4.409,65 pés)

AGRIMED

SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CFT 06901018134

Rua José Manoel de Castro, 205 - Caçu - GO - Tel. (0XX64)99963-7844

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte de terras situada na Zona Suburbana desta cidade, nas proximidades do Aeroporto Municipal de Caçu, no município de **Caçu - GO**, de propriedade de **Prefeitura Municipal de Caçu**, (CLUBE TIRO CERTO), com a Área de **18.4753,51m²**, referente a parte da matrícula 863, em terras de diversas sortes, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado no canto da cerca de arame na divisa com a área do **Recanto Tardezinha** e com a Estrada que dá acesso ao **Aeroporto Municipal de Caçu**; daí, segue pela cerca de arame margeando a Estrada que dá acesso ao **Aeroporto Municipal de Caçu** no sentido GO-306 com o azimute de 152°54'52" e distância de 67,51m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame na divisa com o **Espólio de Silvano D' Arimateia Lima**, confrontando até ai com a Estrada que dá acesso ao **Aeroporto Municipal de Caçu**; daí, segue a direita pela cerca de arame com o azimute de 255°54'44" e distância de 273,47m, vai ter o canto da cerca de arame; daí, segue a direita pela cerca de arame com o azimute de 342°51'34" e distância de 75,94m, vai ter o canto da cerca de arame na divisa com a **Área da Prefeitura Municipal de Caçu**, confrontando até ai com o **Espólio de Silvano D' Arimateia Lima**; daí, segue a direita com o azimute de 76°06'18" e distância de 160,11m vai ter o marco cravado na divisa com a **Área Recanto Tardezinha**, confrontando até ai com o **Área da Prefeitura Municipal de Caçu**; daí, segue a direita com os sucessivos azimutes e distâncias: 159°35'17" - 16,65m; 75°13'11" - 39,85m e 58°40'39" - 12,67m, vai ter o canto da cerca de arame junto a Porteira; daí, segue a direita pela cerca de arame com azimute 72°19'09" e distância de 48,53m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame e a Estrada que dá acesso ao **Aeroporto Municipal de Caçu**, onde teve início esta descrição, confrontando até ai com a Área do **Recanto Tardezinha**.

Caçu; (GO); 12 de Fevereiro de 2026.


SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Registro CFT 06901018134



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU
SECRETARIA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 336/2025

Válido até 10/02/2026

[01.164.292/0001-60]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU
Rua Manoel Franco, 695
B. Morada dos Sonhos
CEP 75813-000 - CACU-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU - GOIÁS, nos termos da Lei vigente, concede ao contribuinte:

CLUBE DE TIRO E CACA TIRO CERTO LTDA - CNPJ: 44187644000106

O Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO para exercer suas atividades no exercício de 2025 enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: 341314

Nome Fantasia: CLUBE TIRO CERTO

Ramo: 93.12-3-00

Atividade Principal: 9312300 CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES

Atividade Secundária: 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

End. do Estabelecimento: RODOVIA CAW1 (GO 306), KM 01, AO LADO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUCELIN, N.º: SN, ZONA RURAL, CEP: 75.813-000

Complemento:

Início das Atividades: 10/11/2021

Responsável legal: LUCELENE NUNES ALVES FRERES

Responsável técnico:

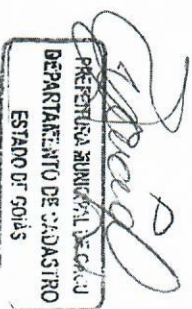
Horário funcionamento: Horário de 00:00 às 00:00 DAS 08:00 AS 18:00

Observações: 1 - Não houve geração de Débito.

2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidades no estabelecimento.
ALVARÁ 2025

Emitido em 10/10/2025





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

WELLINGTON TAVARES PARANAIBA JUNIOR

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1017407800**

Registro: **1017407800D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA**

Rodovia CAW1 (GO 306), Nº SN

Quadra: SN Lote: SN

E-Mail: l.rtransportes@hotmail.com

Contrato: 0

Complemento: KM 01

Celebrado em: 29/06/2023

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Cacu-GO

CPF/CNPJ: **44.187.644/0001-06**

CEP: 75813-000

Fone: (64)984190785

Valor Obra/Serviço R\$: 1.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rodovia CAW1 (GO 306), Nº SN

Quadra: SN Lote: SN

Data de Início: 29/06/2023

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA**

E-Mail:

Complemento: KM 01

Previsão término: 31/08/2024

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Cacu-GO

CEP: 75813-000

Coordenadas Geográficas: -18.343196,51.091913

CPF/CNPJ: **44.187.644/0001-06**

Fone: (64) 984190785

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

ATUACAO

VISTORIA EDIFICIO DE MADEIRA PARA FINS COMERCIAIS

VISTORIA ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

VISTORIA REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO

VISTORIA INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

Quantidade Unidade

150,00

METROS QUADRADOS

150,00

METROS QUADRADOS

150,00

METROS QUADRADOS

65,00

QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTANDE DE TIRO EM CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE FUNCIONAMENTO, VISTORIA DE EDIFICAÇÃO E LAUDO TÉCNICO PARA ATIVIDADES (TREINAMENTO DE TIRO), CLUBES SOCIAIS ESPORTIVOS E SIMILARES.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data

WELLINGTON TAVARES PARANAIBA JUNIOR - CPF: 034.537.521-12

CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA - CPF/CNPJ:
44.187.644/0001-06

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART:
96,62

Registrada em
29/06/2023

Valor Pago
R\$ 96,62

Nosso Numero
28320690123159811

Situação
Registrada/OK

Não possui Livro de Ordem Não Possui CAT



Documento assinado digitalmente

WELLINGTON TAVARES PARANAIBA JUNIOR

Data: 03/07/2023 18:30:37-0300

Verifique em <http://validar.it.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 LUCELENE NUNES ALVES FRERES

1ª HABILITAÇÃO
 06/10/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 22/03/1980 CACU/GO

4a DATA EMISSÃO
 18/10/2023

4b VALIDADE
 17/10/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3852978 DGPC GO

4d CPF
 004.244.461-62

5 Nº REGISTRO
 03956068501

9 CAT HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 RUBENS ALVES DE CARVALHO

APARECIDA NUNES ALVES



Lucelele Nunes Alves Freres

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2685613536

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			17/10/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

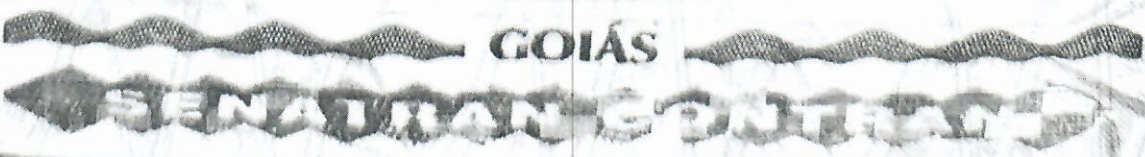
LOCAL
 GOIANIA, GO

Delegado Waldir
 PRESIDENTE DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

66446497625
 GO166179906

PROVIDENCIAR
 2685613536





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.187.644/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLUBE DE TIRO E CACA CACU GO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DE TIRO E CACA CACU GO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD CAW1 (GO 306), KM 01, AO LADO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUCELIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	-----------	----------------------

CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACU	UF GO
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIROCERTOCACU@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 9337-0314
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **14:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL ÚNICA

Processo: 2022003

Licença: 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEMAM nº 64/2019, que dispõe sobre o credenciamento do Município de Caçu-GO, para o desempenho do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado ao cumprimento do exposto no parágrafo único do art. 1º desta resolução, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL, nas condições especificadas abaixo.

1. DADOS DO REQUERENTE:

1. **NOME:** CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA
2. **CPF:** 44.187.644/0001-06
3. **Endereço:** ROD. CAW1 (GO 306), KM01, AO LADO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUCELINO KUBTSCHEK
4. **Município:** CAÇU **Estado:** GOIÁS **CEP:** 75813-000

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO:

1. **Razão Social:** CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA
2. **CNPJ:** 44.187.644/0001-06
3. **Endereço:** ROD. CAW1 (GO 306), KM01, AO LADO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUCELINO KUBTSCHEK
4. **Município:** CAÇU **Estado:** GOIÁS **CEP:** 75813-000

3. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE/OBRAS

CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES

PARÂMETROS:

Área total do terreno: 51.000m²

Área a ser edificada: 3.814,88m²

Área de atividade ao ar livre: 7.000m²

ESTRUTURAS:

01 Estacionamento

02 Escritório

03 Caixa de Areia

04 Quiosque

05 Quadra de areia - peteca/voleibol

06 Quadra de futsal

07 Canil

08 Pista de Precisão

09 Pista de I.P.S.C.

10 Banheiro Fem/Masc

11 Pista de TRAP

Coordenadas geográficas: -18°34'31.27"S - 51° 9'18.63"O

Recibido em
18.05.2022

Exigências Técnicas – Observações

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;
5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;
6. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo;
7. A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão.
8. O prazo de validade dessa licença está sendo concedido de acordo com o disposto no Art. 16 do Decreto 9.710-09/2020, que dispõe sobre o prazo de validade das licenças no Estado de Goiás.

Exigências Técnicas – Complementares

1. O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou para terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela;
2. Na operação das atividades, observar o cumprimento de todas as recomendações e condicionantes estabelecidas em leis específicas do município: uso do solo, código de edificação, posturas e vigilância sanitária;
3. O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Licença sanitária devem estar atualizados;
4. Não será tolerada a disposição imprópria de qualquer resíduo que possa provocar odor ou degradação do solo, na área requerida ou fora dela, e ou, em local que não esteja devidamente licenciado [Art. 60 à 63 da Lei 20.694-12 (GOIÁS, 2019)], regulamentada pelo Decreto 9.710 (GOIÁS, 2020) e art. 54 da Lei 9.605 (BRASIL, 1998)];
5. Para o lançamento indireto de efluentes no corpo receptor deverá observar o disposto na Resolução CONAMA Nº 430 DE 13/05/2011;
6. Deverá ser observado a LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes

relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

7. Lembramos que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente apenas libera o projeto para implantação e operação, e que as eficiências declaradas são de responsabilidade da empresa;
8. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário;

ATIVIDADES:

Atividade principal:


- Clubes sociais, esportivos e similares;

Nota

Cumprir Art. 16 do Decreto 9.710-09/2020, que dispõe sobre o prazo de validade das licenças no Estado de Goiás.

Validade da Licença: 12/05/2027

Caçu, 12 de maio de 2021.



André Luiz Oliveira Camargos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 370/2021



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - Insc. Estadual: 100.549.420

Perdas no ramal (Kwh): 0.0%
Nr Medidor: 138651787

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / MONO Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

RUBENS ALVES DE CARVALHO

RUA BV-01, Q. BV6, L. 01, S/N, CASA - 1 RESIDENCIAL BELA VISTA CEP: 75910824 RIO VERDE GO
CPF/(CNPJ): 134.XXX.XXX-53

Para atendimento,
informe este número.

Unidade Consumidora
10039753580

Conta mês
2/2026

Total a pagar
R\$ 136,53

1283831

Vencimento
11/03/2026



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:

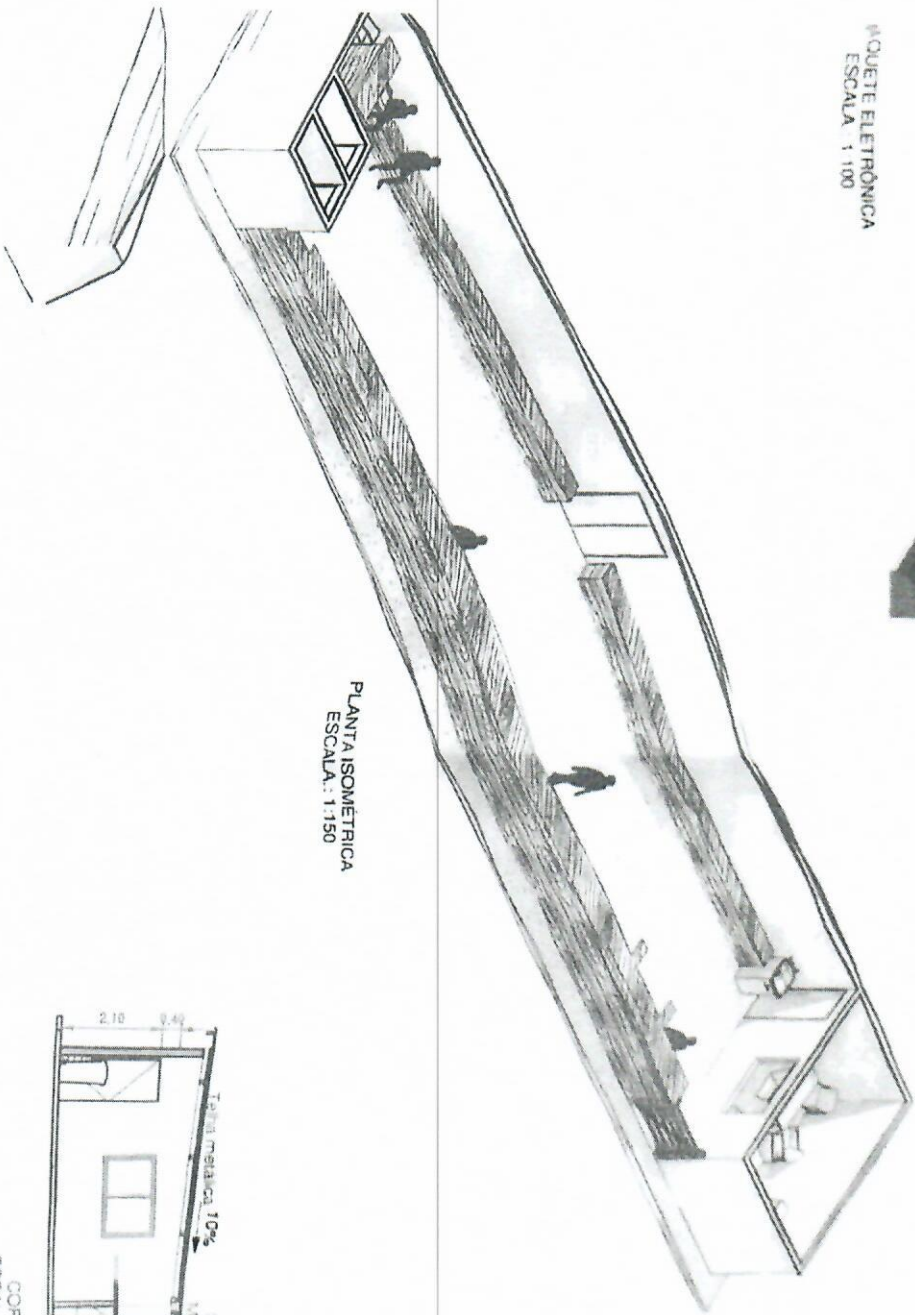
<https://dfe-portal.svns.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52260201543032000104650001820030061020795962
NOTA FISCAL N 182003006 - ERIE 0
DATA DE EMISSAO: 04/03/2026 07:00:00
Protocolo de autorizacao: 3522600006942812

27/02/2026 21:51:16

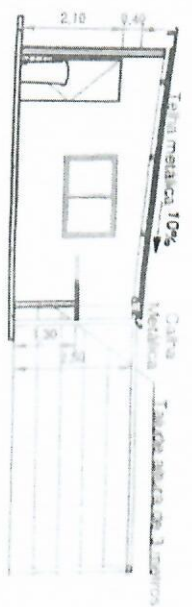
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte



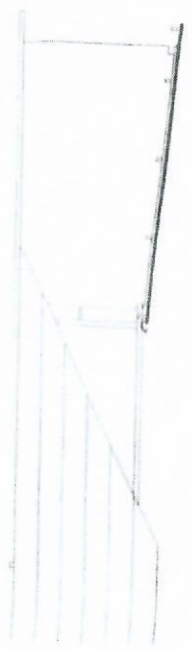
MOQUETE ELETRÔNICA
ESCALA: 1:100



PLANTA ISOMÉTRICA
ESCALA: 1:150



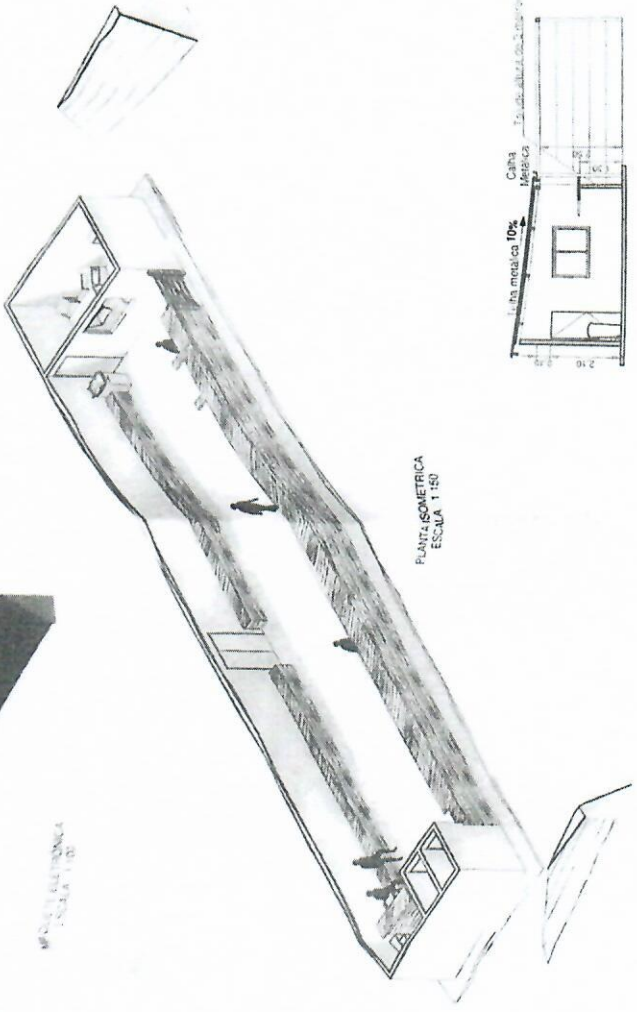
CORTE A
ESCALA: 1:100



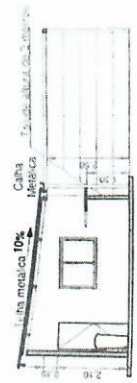
ELEVACÃO 01
ESCALA: 1:100



WALL ELEVATION
ESCALA 1:100



PLANTA ISOMETRICA
ESCALA 1:150

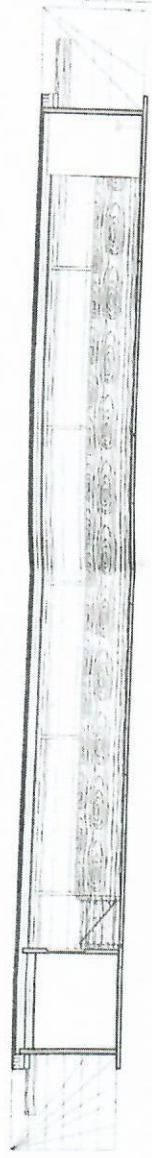


Caba
Metalico

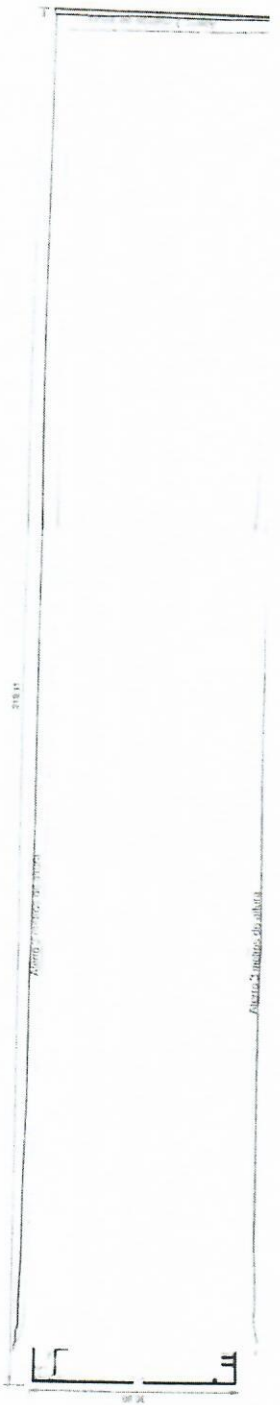
CORTE A
ESCALA 1:100



ELEVACAO B1
ESC. 1:100



CORTE B
ESCALA 1:100



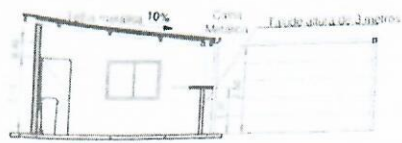
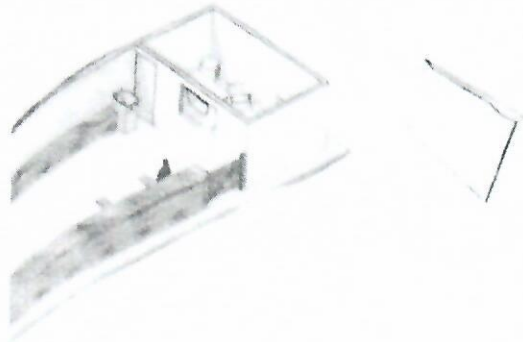
Planta 2 - Medidas da edifica



Handwritten text, possibly a label or title, located to the right of the top diagram.

A single horizontal line drawn in the middle of the page.

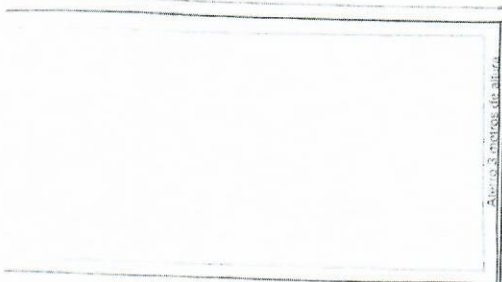




CORTE A
ESCALA 1:100



ELEVACAO 01
ESCALA 1:100



Planta Terreo
Escala 1:500

Quantidade de Janelas

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESCALA
JANELA 1,00 x 1,50	02	1:50

Quantidade de Portas

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESCALA
PORTA 1,00 x 2,00	01	1:50

Área do Ambiente

Área	Valor
Área Útil	12,00
Área Coberta	18,00
Área Total	30,00

PLANTA DE SITUACAO
ESCALA 1:500

Projeto Arquitetônico

FOLHA Única

ASSUNTO
PLANTA ARQUITETÔNICA CLUBE TIRO CERTO

LOCAL: Caxó / GO
ENDEREÇO: Rod. CAWI (GO-308), Km 01 CAÇU GOIÁS CEP 75813000

PROPRIETÁRIOS: CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA / RODNEI FRERES OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº 863, Livro 2-E FLS 115 (Data 15/02/1978) ESCALA: INDICADAS DATA: 03/11/2022

DECLARO ESTAR CIENTE QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA, NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PRESENTADA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A RESPONSABILIDADE PELA OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES SÃO APLICÁVEIS E DO AUTOR, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO PROPRIETÁRIO.

PROPRIETÁRIO: CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA
CNPJ: 441876440000106
CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA / RODNEI FRERES OLIVEIRA
CPF: 923.570.831-15

Roberto Yuri Pradel Rodriguez
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E CONSTRUÇÃO
ROBERTO YURI PRADEL RODRIGUEZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/GO 1020073225 D GO
ART N 1020220275591

ASSUNTO:

PLANTA ARQUITETÔNICA CLUBE TIRO CERTO

LOCAL: Caçú / GO

ENDEREÇO: Rod. CAW1 (GO 306), Km 01. CAÇÚ GOIÁS CEP 75813000

PROPRIETÁRIOS: **CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA / RODNEI FRERES OLIVEIRA**

MATRÍCULA: Nº 863, Livro 2-E. FLS 115 (Data 15/02/1978)

ESCALA: INDICADAS

DATA: 03/11/2022

DECLARO ESTAR CIENTE QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA, NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A RESPONSABILIDADE PELA OBSERVANCIA DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES SÃO APLICÁVEIS É DO AUTOR, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO PROPRIETÁRIO.

PROPRIETÁRIO: CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA
CNPJ: 441876440000106

CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA / RODNEI FRERES OLIVEIRA
CPF: 923.570.831-15

Roberto Yuri Pradel Rodriguez

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E CONSTRUÇÃO

ROBERTO YURI PRADEL RODRÍGUEZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/GO: 1020073225 D-GO
ART N.: 1020220275591

Quantitativo de Janelas

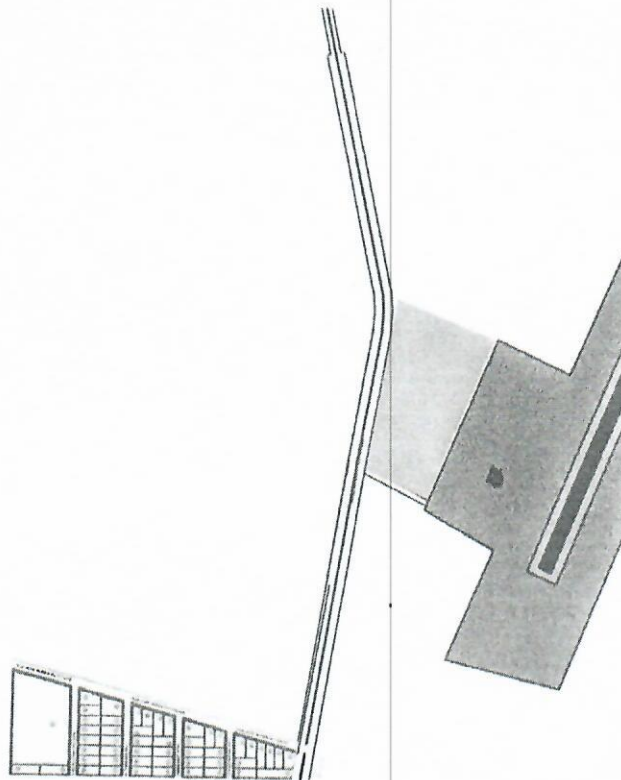
LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO	VÃO LUZ		UNID.
		LARGURA LUZ	ALTURA LUZ	
J3	Janela de vidro com 2 folhas de correr	1,60	1,10	1

Quantitativo de Portas

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO	VÃO LUZ		Contador
		LARGURA LUZ	ALTURA LUZ	
P5	Porta de madeira semioca com forras de madeira	1,50	2,00	1
P2		0,86	2,10	3

Tabela de Ambiente

Nome	Área
Balcão	
Banheiro Fem	4,90 m ²
Banheiro Masc	1,62 m ²
Escritório	1,62 m ²
Stand	14,10 m ²
	108,86 m ²



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1:200

Quantitativo de Janelas

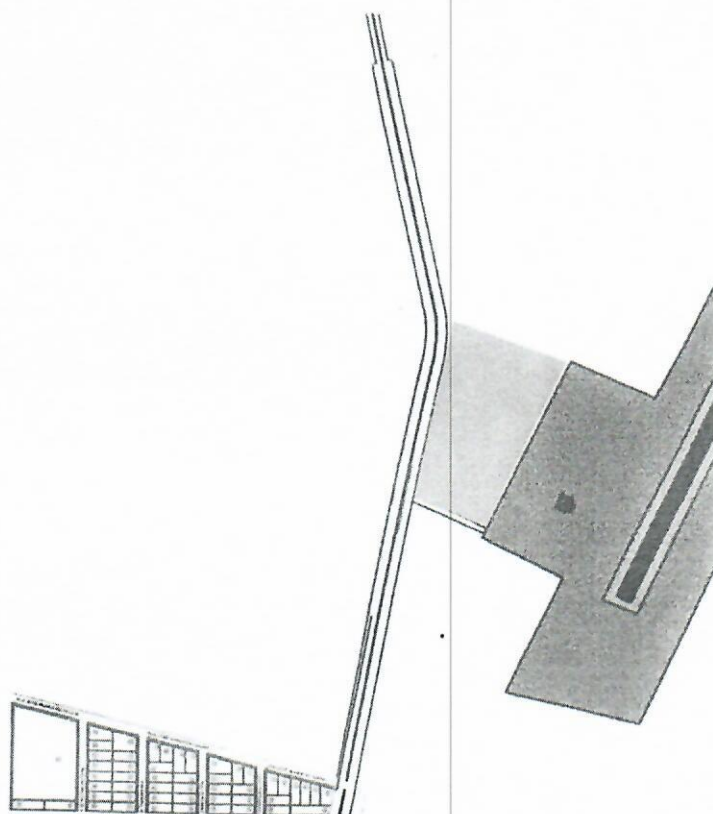
LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO	VÃO LUZ		UNID.
		LARGURA LUZ	ALTURA LUZ	
J3	Janela de vidro com 2 folhas de correr	1,60	1,10	1

Quantitativo de Portas

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO	VÃO LUZ		Contador
		LARGURA LUZ	ALTURA LUZ	
P5		1,50	2,00	1
P2	Porta de madeira semioca com forras de madeira	0,86	2,10	3

Tabela de Ambiente

Nome	Área
Balcão	4,90 m ²
Banheiro Fem	1,62 m ²
Banheiro Masc	1,62 m ²
Escritório	14,10 m ²
Stand	108,86 m ²



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1:200

Projeto Arquitetônico

FOLHA

Única

ASSUNTO:

PLANTA ARQUITETÔNICA CLUBE TIRO CERTO

LOCAL: Caçú / GO

ENDEREÇO: Rod. CAW1 (GO 306), Km 01. CAÇÚ GOIÁS CEP 75813000

PROPRIETÁRIOS: CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA / RODNEI FRERES OLIVEIRA

MATRÍCULA: Nº 863, Livro 2-E. FLS 115 (Data 15/02/1978)

ESCALA: INDICADAS

DATA: 03/11/2022

DECLARO ESTAR CIENTE QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA, NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A RESPONSABILIDADE PELA OBSERVANCIA DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES SÃO APLICÁVEIS É DO AUTOR, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO PROPRIETÁRIO.

PROPRIETÁRIO: CLUBE DE TIRO E CAÇA
TIRO CERTO LTDA
CNPJ: 441876440000106

CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO
LTDA / RODNEI FRERES OLIVEIRA
CPF: 923.570.831-15

Roberto Yuri Pradel Rodriguez

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E CONSTRUÇÃO

ROBERTO YURI PRADEL RODRÍGUEZ

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/GO: 1020073225 D-GO

ART N.: 1020220275591

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA

CNPJ: 44.187.644/0001-06

NIRE 5220537601-3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCELENE NUNES ALVES FRERES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 03956068501 expedida pelo DETRAN/GO emissão em 18/10/2023 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.244.461-62, nascida em 22/MAR/1980, na cidade de Caçu/GO, residente e domiciliada na Avenida Olinto Vicente da Silva, nº 736, Setor São Paulo, CEP: 75.813-000, na cidade de Caçu/GO.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada: **CLUBE DE TIRO E CAÇA TIRO CERTO LTDA** estabelecida na Rodovia CAW1 (GO 306), s/n, KM 01, Ao lado do Aeroporto Municipal Jucelino Kubtschek, Zona Rural, CEP: 75.813-000, na cidade de Caçu, Estado de Goiás., devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52 2 0537601-3 em 10/11/2021 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.187.644/0001-06, resolve, na melhor forma de direito, por unanimidade sem quaisquer ressalvas, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com as seguintes disposições:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Neste ato a sociedade resolver alterar o nome empresarial para: **CLUBE DE TIRO E CAÇA CAÇU GO LTDA** e terá como nome de fantasia: **CLUBE DE TIRO E CAÇA CAÇU GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLUBE DE TIRO E CAÇA CAÇU GO LTDA

CNPJ: 44.187.644/0001-06

NIRE 5220537601-3

LUCELENE NUNES ALVES FRERES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 03956068501 expedida pelo DETRAN/GO emissão em 18/10/2023 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.244.461-62, nascida em 22/MAR/1980, na cidade de Caçu/GO, residente e domiciliada na Avenida Olinto Vicente da Silva, nº 736, Setor São Paulo, CEP: 75.813-000, na cidade de Caçu/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **CLUBE DE TIRO E CAÇA CAÇU GO LTDA** sob o nome fantasia: **CLUBE DE TIRO E CAÇA CAÇU GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e Foro Jurídico na Rodovia CAW1 (GO 306), s/n, KM 01, Ao lado do Aeroporto Municipal Jucelino Kubitschek, Zona Rural, CEP: 75.813-000, na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a exploração de:
 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares;
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
 8591-1/00 - Ensino de esportes;
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Parágrafo único: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Clube de tiro desportivo com registro de atletas vinculado, clube de caça com registro de caçadores vinculados para o manejo de espécie exóticas invasoras, clube de airsoft e paintball com registro de atletas vinculados, organização e promoção de treinamentos, eventos sociais e competições esportivas, com utilização de arma de fogo e munição, instrução de tiro (capacitação com arma de fogo e munição), gestão de instalações esportivas, cursos livres, entidade de pratica esportiva, preparação de documentos, assessoria em documentação para polícia federal e exército (serviço de procurador), intermediação e agenciamento de serviços e negócios, consultoria em gestão empresarial, utilização de estande de tiro, armazenamento (depósito) de produtos controlados pelo exército e polícia federal, dentre serviços de assinatura para colecionadores, atiradores e caçadores (filiação).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 de novembro de 2021 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído para a sócia:

NOME DO SÓCIO	(%)	COTAS	VALOR (R\$)
LUCELENE NUNES ALVES FRERES	100	150.000	150.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

Parágrafo Único - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade que é exercida exclusivamente pela sócia **LUCELENE NUNES ALVES FRERES** acima qualificada, podendo assinar pela empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, podendo assinar contratos, representar a empresa em órgãos públicos, podendo a mesma abrir e encerrar

contas bancárias, contrair empréstimos bancários, efetuar compras e vendas de mercadorias, admitir e demitir empregados, assinar contratos, notas promissórias e duplicatas, dar recibos e quitações, enfim praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento das suas funções tendo em vista assegurar o funcionamento regular da sociedade e seus objetivos.

CLÁUSULA SETIMA – Em suas deliberações, a administradora adota preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA – Pelo exercício da administração, a administradora pode efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados são distribuídos ou suportado pela sócia na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O falecimento de qualquer dos sócios não implica dissolução da sociedade, que prossegue com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca da sede da empresa, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, as sócias assinam o presente instrumento em 01(uma) via, comprometendo-se a cumprir fielmente o que aqui acordado, quer por si ou pelos seus herdeiros e sucessores, e será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Caçu/GO, 22 de outubro de 2025.

LUCELENE NUNES ALVES FRERES
CPF(MF) 004.244.461-62



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLUBE DE TIRO E CAÇA CAÇU GO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00424446162	LUCELENE NUNES ALVES FRERES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2025 16:12 SOB Nº 20252781589.
PROTOCOLO: 252781589 DE 23/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516953959. CNPJ DA SEDE: 44187644000106.
NIRE: 52205376013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2025.
CLUBE DE TIRO E CAÇA CAÇU GO LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

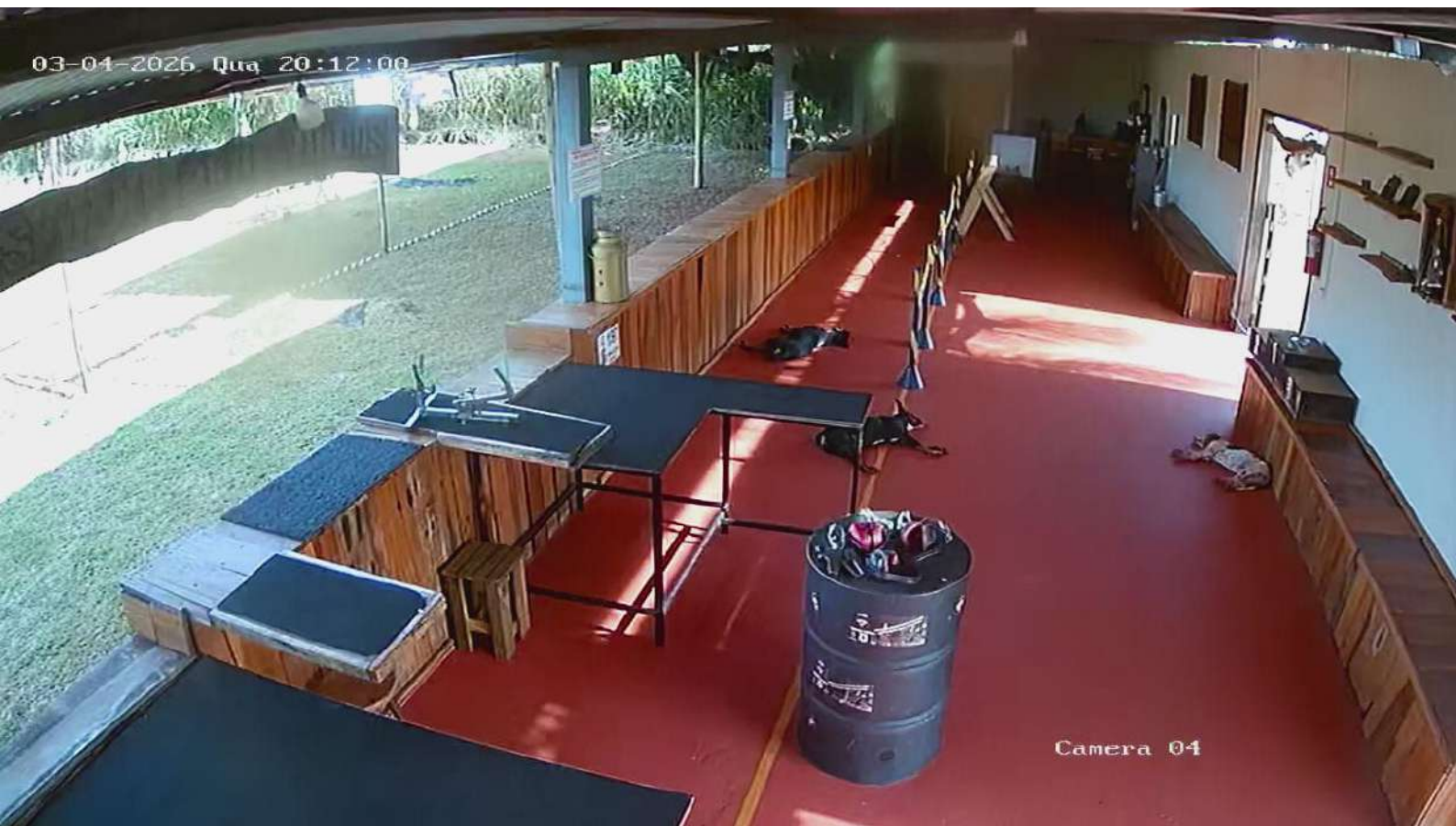
03-04-2026 Qua 20:12:44



Camera 02

PERIGO
PERIGO DE BOMBA
NÃO SE APROXIME
ESTÁ FORTALMENTE
PROTEGIDA

03-04-2026 Qua 20:12:00



Camera 04

03-04-2026 Qua 20:11:33



Camera 03